

Lei nº 346/61

A Câmara Municipal do Município de Con-
ceição da Barra, Estado do Espírito Santo usando das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 346/61 e resolve enviá-la à S. Excia o Sr. Prefeito Muni-
cipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação do lote
situado na "Chácara Maria C.", adquirida pelo Mu-
nicipio, medindo 20x35, em favor de Luíde de
Oliveira C., em cujo lote já foi apresentada plan-
ta de projeto a ser construído e relicitado licença
para construção do mesmo.

Parágrafo único: O artigo em referência prende-se, em
virtude de acordo verbal quando da venda da di-
ta chácara à Municipalidade na gestão do
então Prefeito.

Art. 2º Todas as despesas com a referida transação fica-
rá a cargo de Sr. Luíde de Oliveira C.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pala das atas da Câmara Municipal de
Conceição da Barra, em 10 de Maio de 1961.

Carlos dos Reis Bastos
Presidente da Câmara